IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno n. 6 (seis), da quadra n. 9 (nove), de forma retangular, quadrante S-E, indicação cadastral n. 09-5-42-66-0101-000, situado no Jardim Residencial Primor, Bairro do Cará-Cará, distante 29m da Avenida A, medindo 12m50cm (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua G, lado par, por 30m (trinta metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n. 4, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda., do lado esquerdo, com o lote n. 8, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda., e de fundo, com parte do lote n. 5, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda., com a área total de 375m². PROPRIETÁRIO: Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda. (CNPJ-02.572.483/0001-24), pessoa jurídica de direito privado, *sediado* na Avenida Londrina, 892, sala 1, térreo, Jardim Independência, em Sarandi-PR. REGISTROS ANTERIORES: R-22-19.219, Registro Geral, de 12 de novembro de 1998 e R-25-19.219, Registro Geral, de 3 de novembro de 1999, deste Serviço Registral de Imóveis. Em 25 de julho de 2000. Dou fé. Of. Subst.

R-1-35.255 – Prot. 141.691, L. 1-N, em 20-6-2000 – DAÇÃO EM PAGAMENTO – Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda., já qualificado, representado por Ezaias Vicente de Souza (CI-RG-3.696.294-1-PR e CPF-MF-496.108.999-00) e Janete Martins Sousa (CI-RG-5.871.733-9-PR e CPF-MF-021.694.849-57), e estes por Getulio Ramos Guerreiro (CI-RG-1.235.057-PR e CPF-MF-318.100.639-49), deu em pagamento o imóvel desta para Luci Terezinha Primor Teixeira (CI-RG-1.429.981-PR e CPF-MF-427.425.879-34), comerciante, e s/m Dinaldo Teixeira (CI-RG-1.788.677-PR e CPF-MF-411.549.249-04), eletricista, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 14 de setembro de 1984 – com pacto antenupcial registrado sob n. R-5.443, Registro Auxiliar - residentes e domiciliados na Avenida General Carlos Cavalcanti, 1.194, Bairro de Uvaranas, nesta cidade, conforme escritura de dação em pagamento do 4º tabelionato local (L. 335, f.189/190), em 20 de março de 2000, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI- de 21-12-99 – C: VRC 1.008 – R$ 75,60 – CND (INSS) n. 034912000-14623001, de 1º-6-2000 – CQTF(RF) n. 3.740.160, de 12-6-2000) . Arq. Em 25 de julho de 2000. Dou fé. Of. Subst.

AV-2-35.255 – Prot. 142.423, L. 1-N, em 25-7-2000 – NOME DE RUAS – Passou a denominar-se Rua Naldi Teixeira, a via pública de frente e Avenida Maria Alvina Primor a Avenida A, distante 29m do imóvel desta, conforme requerimento e certidão municipal n. 52.279/99. Arq. Em 25 de julho de 2000. Dou fé. Of. Subst.

R-3-35.255 - Prot. 261.542, L. 1-AC, em 24-9-2013 - **PARTILHA** - O espólio de Luci Terezinha Primor Teixeira (CI-RG-1.429.981-SSP-PR), já qualificada, transmitiu o imóvel constante desta, avaliado em **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) - **na proporção de 50%** e **no valor de R$ 10.000,00** (dez mil reais) para o viúvo meeiro **DINALDO TEIXEIRA** (CI-RG-1.788.677-SSP-PR), já qualificado; **25%** e **no valor de R$ 5.000,00** (cinco mil reais) para a herdeira filha **MONICA TEIXEIRA MOTTA** (CI-RG-9.444.412-8-SESP-PR e CPF-MF-052.771.779-73), professora, e s/m **JOÃO EVERTON MOTTA** (CI-RG-8.370.296-6-SESP-PR e CPF-MF-054.492.309-07), agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 17 de dezembro de 2011 - com pacto antenupcial registrado sob nº R-11.505, Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis - residentes e domiciliados na Avenida General Carlos Cavalcanti, 1.194, Vila Uvaranas, Bairro de Uvaranas, nesta cidade; e **25%** e **no valor de R$ 5.000,00** (cinco mil reais) para o herdeiro filho **RODRIGO TEIXEIRA** (CI-RG-9.445.829-3-SESP-PR e CPF-MF-058.986.559-56), brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado na Avenida General Carlos Cavalcanti, 1.194, Vila Uvaranas, Bairro de Uvaranas, nesta cidade, conforme escritura de inventário com partilha amigável de bens e adjudicação do 1º Tabelionato local (L. 475, f. 77/79), em 21 de março de 2013; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**ITCMD (4)** - de 9-5-2012 e 28-9-2012 englobado -

SEGUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 14.467-5
e o código de verificação do documento: EJMQ8Q
Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO

FUNREJUS - de 21-3-2013 s/R$ 158.000,00 - R$ 316,00 englobado - **Emitida a DOI (SRF)** - Consta na escritura a apresentação da certidão negativa de tributos municipais - Declaração constante na escritura conforme CN 16.11.7 - Emolumentos: VRC 3.285 - R$ 463,18). Arq. Em 7 de outubro de 2013. Dou fé. (a) _____ (Rosangela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

AV-4-35.255 - Prot. 279.640, L 1-AG, em 15-05-2015 - **RETIFICAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Fica retificado o estado civil do adquirente de parte do imóvel constante desta, **Rodrigo Teixeira**, no R-3-35.255, Registro Geral acima, para o correto que é **casado** com Karilene Iarosz Teixeira (CI-RG-8.615.074-3-SESP-PR e CPF-MF-055.316.389-22), sob o **regime de comunhão parcial de bens** em 11 de dezembro de 2012, ficando ratificados os demais termos, conforme escritura de rerratificação do 1° Tabelionato local (L. 507, f. 27/28), em 28 de abril de 2015 (Emolumentos: VRC 60 - R$ 10,02 - FUNREJUS - 2,50). Arq. Em 03 de junho de 2015. Dou fé. (a) _____ (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente).

R-5-35.255 - Prot. 301.063, L. 1-AK, em 07-06-2017 - **PENHORA** - A credora **Caixa Econômica Federal – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, sediada em Brasília-DF, penhorou **parte ideal e em comum do imóvel constante desta correspondente a 25%**, avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais), figurando como devedor João Everton Motta, já qualificado, atualmente residente e domiciliado na Rua João Scremin, 331, Bairro Neves, nesta cidade, conforme auto de penhora, avaliação e depósito particular, datado de 08 de fevereiro de 2017, expedido dos autos de execução de título extrajudicial nº 5002063-24.2016.4.04.7009/PR da 2ª Vara Federal local, **pelo valor da dívida de R$ 256.971,72** (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos – englobado a outros imóveis) atualizado até 08 de março de 2016, ficando o bem sob a guarda do depositário particular Dinaldo Teixeira (**FUNREJUS** – guia nº 14000000002644139-5 de 14-06-2017 s/R$ 271.089,08 - R$ 542,18 englobado - corrigido pelo IPC-A (IBGE) de maio/2017 - Emolumentos: VRC 1.293,60 - R$ 235,44). Arq. Em 22 de junho de 2017. Dou fé. (a) _____ (Ana Claudia Hohmann - Escrevente Substituta).

AV-6-35.255 - Prot. 301.867, L. 1-AK, em 12-07-2017 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - **Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários Ltda.** (CNPJ-82.069.113/0004-50), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 1.111, Bairro Boa Vista, nesta cidade, representada por Hamilton Maia da Silva Filho, requerer a averbação do ajuizamento da ação de execução de título extrajudicial nº 0002073-71.2017.8.16.0019, da 4ª Vara Cível local, **contra Monica Teixeira Motta**, já qualificada, atualmente residente e domiciliada na Rua João Scremin, 331, Bairro Neves, nesta cidade, com o valor da alçada de **R$ 228.777,04** (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos – englobado a outros imóveis), visando dar conhecimento às pessoas que eventualmente venham a transacionar com o imóvel constante desta, fundamentado no art. 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, com a redação da Lei nº 13.105, de 16-03-2015, conforme requerimento e certidão comprobatória datada de 10 de fevereiro de 2017, expedida pelo Ofício Distribuidor local (**FUNREJUS** - guia nº 14000000002732291-8 de 17-07-2017 s/R$ 228.777,04 - R$ 457,55 englobado - Emolumentos: VRC 1.293,60 - R$ 235,44). Arq. Em 20 de julho de 2017. Dou fé. (a) _____ (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 14.467-5
e o código de verificação do documento: EJMQ8Q
Consulta disponível por 30 dias

R-7-35.255 - Prot. 303.790, L. 1-AL, em 25-09-2017 - **PENHORA** - A credora **Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários Ltda.**, já qualificada, penhorou **parte ideal e em comum do imóvel constante desta correspondente a 25%**, figurando como devedora **Monica Teixeira Motta**, já qualificada, conforme termo de penhora retificado, datado de 19 de setembro de 2017, expedido dos autos de execução de título extrajudicial nº 0002073-71.2017.8.16.0019, da 4ª Vara Cível local, **pelo valor da dívida de R$ R$ 228.777,04** (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos – englobado a outros imóveis) atualizado até 20 de janeiro de 2017, ficando o bem sob a guarda da depositária particular Monica Teixeira Motta (**FUNREJUS** – guia nº 14000000002732291-8 de 17-07-2017 s/R$ 228.777,04 - R$ 457,55 englobado - quitado na AV-6-35.255, Registro Geral - Emolumentos: VRC 1.293,60 - R$ 235,44). Arq. Em 16 de outubro de 2017. Dou fé. (a) _____ (Ana Cláudia Hohmann – Escrevente Substituta).

AV-8-35.255 - Prot. 324.427, L. 1-AP, em 23-10-2019 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Fica cancelada a penhora registrada acima sob nº R-7-35.255, Registro Geral, conforme termo de levantamento de penhora datado de 14 de agosto de 2019, expedido dos autos de execução de título extrajudicial nº 0002073-71.2017.8.16.0019 pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Marcondes Leite da 4ª Vara Cível local (**FUNREJUS** - isento conforme item 4 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 - Emolumentos: VRC 630 - R$ 121,59). Arq. Em 29 de outubro de 2019. Dou fé. (a) _____ (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

R-9-35.255 - Prot. 323.915, L. 1-AP, em 07-10-2019 – **PENHORA** - A credora **Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários Ltda.**, já qualificada, penhorou a integralidade do imóvel constante desta, figurando como devedora Monica Teixeira Motta, já qualificada, conforme termo de penhora datado de 14 de agosto de 2019, expedido dos **autos de execução de título extrajudicial nº 0002073-71.2017.8.16.0019, da 4ª Vara Cível local**, pelo **valor da dívida de R$ 228.777,04** (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos – englobado a outros imóveis), ficando o bem sob a guarda da depositária particular Monica Teixeira Motta (**FUNREJUS** – guia nº 14000000002732291-8 de 17-07-2017 s/R$ 228.777,04 - R$ 457,55 englobado - quitado na AV-6-35.255, Registro Geral - Emolumentos: VRC 1.293,60 - R$ 249,66). Arq. Em 29 de outubro de 2019. Dou fé. (a) _____ (Ana Cláudia Hohmann – Escrevente Substituta).

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da Matrícula nº 35.255 e seus lançamentos, tradando-se de certidão emitida para atender requisição de autoridade judiciária ou de órgão públicos isentos de pagamento de custas e exclusivamente para instruir o processo de execução de título extrajudicial nº 5002063-24.2016.4.04.7009/PR da 1ª Vara Federal de Guarapuava-PR. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 04 de maio de 2021.
gb

DEUS SEJA LOUVADO

MATRÍCULA 35.255 - 02

SEGUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 14.467-5 e o código de verificação do documento: EJMQ8Q
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente ANA CLAUDIA HOHMANN
CPF: 88313034904 - 04/05/2021